

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos organiza, administra e executa no Estado, a FPR (Formação Profissional Rural) e a PS (Promoção Social) de jovens e adultos, homens e mulheres do meio rural. Também oferece atendimento gratuito, a milhares de brasileiros, todos os anos, contribuindo para a sua profissionalização, sua integração na sociedade, melhoria da qualidade de vida e para o pleno exercício da cidadania

O **SENAR-AR/MS** promove cursos e capacitações nos 79 municípios do estado, para desenvolver competências profissionais e sociais em diferentes profissões da zona rural. O portfólio de produtos da instituição contempla os Programas e Projetos Especiais que atendem desde a educação básica até a capacitação formal que oferece curso técnico de nível superior. Também com iniciativas que disponibilizam ações de saúde com consultas médicas e odontológicas para a população rural.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de lavagem da frota dos veículos do **SENAR-AR/MS**, que são utilizados na condução de diretores, colaboradores, necessitando de limpeza periódica, propiciando condições salubres de utilização. O objetivo dos serviços de lavagem de veículos é a conservação periódica adequada dos veículos da frota do **SENAR-AR/MS**, bem como assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura da parte externa do veículo. A melhor proteção do veículo contra as influências ambientais nocivas é a lavagem frequente e a aplicação de cera para a conservação. Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas das árvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos permanecerem aderidos à superfície do veículo, mais persistente será o seu efeito destruidor. Em temperaturas elevadas, devido, por exemplo, a uma exposição ao sol, o efeito corrosivo aumenta.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Os serviços necessários ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** são:

3.1.1. Lavagem simples, Lavagem completa (com lavagem do motor e com cera), **Retirada de Envelopamento com polimento cristalizado**, conforme a quantidade indicada a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	Valor unitário (Estimado)	Valor total (Estimado)
1	<p>LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICROÔNIBUS 33 LUGARES. LAVAGEM COMPLETA/GERAL: A LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO COMPREENDE A LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO, INCLUINDO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA- LAMAS, BAGAGEIRO, EMBUCHAMENTOS etc. LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. INCLUI- SE A LAVAGEM A SECO INTERNA QUE COMPREENDE: LAVAGEM A SECO (BANCOS, PAINEL, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO): ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA. ID INTERNO: 25377</p>	Serviço	06	R\$ 386,67	R\$ 2.320,02
2	<p>LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PASSEIO DE PEQUENO PORTE. LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO: LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. INCLUI-SE NESTE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS etc. LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, ALÉM DA LAVAGEM A SECO INTERNA QUE COMPREENDE (BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO), ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS QUANTAS VEZES</p>	Serviço	84	R\$ 106,33	R\$ 8.931,72

	NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA. ID INTERNO: 22462				
3	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO DE GRANDE PORTE. LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO: LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. INCLUI-SE NESTE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS etc. LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, ALÉM DA LAVAGEM A SECO INTERNA QUE COMPREENDE (BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO), ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA. ID INTERNO: 22460	Serviço	36	R\$ 166,67	R\$ 6.000,12
4	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO SUV DE GRANDE PORTE. LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO: LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. INCLUI-SE NESTE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS etc. LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, ALÉM DA LAVAGEM A SECO INTERNA QUE COMPREENDE (BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO), ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA. ID INTERNO: 22464	Serviço	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PASSEIO SUV. LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO: LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. INCLUI-SE NESTE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS,	Serviço	60	93,33	5.599,80

	<p>EMBUCHAMENTOS etc. LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, ALÉM DA LAVAGEM A SECO INTERNA QUE COMPREENDE (BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO), ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA. ID INTERNO:26672</p>				
6	<p>LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO VAN 17 LUGARES: LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO: LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. INCLUI-SE NESTE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS etc. LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, ALÉM DA LAVAGEM A SECO INTERNA QUE COMPREENDE (BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO), ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA. ID INTERNO:27179</p>	Serviço	12	R\$ 238,33	R\$ 2.859,96
7	<p>LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO UN MÓVEL ODONTOLÓGICA: LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO: LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. INCLUI-SE NESTE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS etc. LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, ALÉM DA LAVAGEM A SECO INTERNA QUE COMPREENDE (BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO), ESCOVAR E RETIRAR A</p>	Serviço	24	R\$ 276,67	R\$ 6.640,08

	SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA. ID INTERNO:27180				
8	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO MICROÔNIBUS 33 LUGARES. LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA: ENTENDE-SE POR A LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA COMPREENDE A LIMPEZA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA. ID INTERNO: 25378	Serviço	12	R\$ 173,33	R\$ 2.079,96
9	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO PASSEIO DE PEQUENO PORTE. LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA É EXECUTADA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA. ID INTERNO: 22463	Serviço	252	R\$ 65,00	R\$ 16.380,00
10	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO UTILITÁRIO DE GRANDE PORTE. LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA É EXECUTADA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA. ID INTERNO: 22461	Serviço	108	R\$ 93,33	R\$ 10.079,64
11	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO PASSEIO SUV. LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA É EXECUTADA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO	Serviço	180	R\$ 80,00	R\$ 14.400,00

	VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA. ID INTERNO: 26673				
12	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO SUV DE GRANDE PORTE. LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA É EXECUTADA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA. ID INTERNO: 22465	Serviço	36	R\$ 95,00	R\$ 3.420,00
13	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO VAN 17 LUGARES: LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA É EXECUTADA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA. ID INTERNO:27176	Serviço	36	R\$ 140,00	R\$ 5.040,00
14	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO CAMINHÃO UN MÓVEL ODONTOLÓGICA: LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA É EXECUTADA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA. ID INTERNO:27175	Serviço	24	R\$ 183,33	R\$ 4.399,92
15	RETIRADA DE ENVELOPAMENTO COM POLIMENTO CRISTALIZADO DE VEÍCULOS PASSEIO DE PEQUENO PORTE. LAVAGEM COMPLETA GERAL DO VEÍCULO: RETIRADA DO ENVELOPAMENTO UTILIZANDO TÉCNICAS PRÓPRIAS (APLICAÇÃO DE CALOR COM CUIDADO PARA NÃO QUEIMAR A PINTURA OU OUTROS	Serviço	05	R\$ 516,67	R\$ 2.583,35

	<p>MEIOS) LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, POLIMENTO CRISTALIZADO ONDE APLICAÇÃO DE UMA RESINA (PRÓPRIA PARA ESSE TIPO DE POLIMENTO) QUE FORMA UMA CAMADA DE PROTEÇÃO SOBRE A PINTURA DO CARRO. INCLUI-SE NESTE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS etc. LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUE, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, ALEM DA LAVAGEM A SECO INTERNA QUE COMPREENDE (BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO) ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADO QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA. ID INTERNO: 24719</p>				
16	<p>RETIRADA DE ENVELOPAMENTO COM POLIMENTO CRISTALIZADO DE VEÍCULO CAMINHÃO UN MÓVEL ODONTOLÓGICA. LAVAGEM COMPLETA GERAL DO VEÍCULO: RETIRADA DO ENVELOPAMENTO UTILIZANDO TÉCNICAS PRÓPRIAS (APLICAÇÃO DE CALOR COM CUIDADO PARA NÃO QUEIMAR A PINTURA OU OUTROS MEIOS) LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, POLIMENTO CRISTALIZADO ONDE APLICAÇÃO DE UMA RESINA (PRÓPRIA PARA ESSE TIPO DE POLIMENTO) QUE FORMA UMA CAMADA DE PROTEÇÃO SOBRE A PINTURA DO CARRO. INCLUI-SE NESTE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS etc. LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUE, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, ALEM DA LAVAGEM A SECO INTERNA QUE COMPREENDE (BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO) ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADO QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA. ID</p>	Serviço	02	R\$ 933,33	R\$ 1.866,66

	INTERNO:27177				
17	<p>RETIRADA DE ENVELOPAMENTO COM POLIMENTO CRISTALIZADO DE VEÍCULOS VAN 17 LUGARES. LAVAGEM COMPLETA GERAL DO VEÍCULO: RETIRADA DO ENVELOPAMENTO UTILIZANDO TÉCNICAS PRÓPRIAS (APLICAÇÃO DE CALOR COM CUIDADO PARA NÃO QUEIMAR A PINTURA OU OUTROS MEIOS) LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, POLIMENTO CRISTALIZADO ONDE APLICAÇÃO DE UMA RESINA (PRÓPRIA PARA ESSE TIPO DE POLIMENTO) QUE FORMA UMA CAMADA DE PROTEÇÃO SOBRE A PINTURA DO CARRO. INCLUI-SE NESTE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS etc. LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUE, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, ALEM DA LAVAGEM A SECO INTERNA QUE COMPREENDE (BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO) ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADO QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA. ID INTERNO:27174</p>	Serviço	01	R\$ 833,33	R\$ 833,33
18	<p>RETIRADA DE ENVELOPAMENTO COM POLIMENTO CRISTALIZADO DE VEÍCULOS SUV DE PEQUENO PORTE. LAVAGEM COMPLETA GERAL DO VEÍCULO: RETIRADA DO ENVELOPAMENTO UTILIZANDO TÉCNICAS PRÓPRIAS (APLICAÇÃO DE CALOR COM CUIDADO PARA NÃO QUEIMAR A PINTURA OU OUTROS MEIOS) LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, POLIMENTO CRISTALIZADO ONDE APLICAÇÃO DE UMA RESINA (PRÓPRIA PARA ESSE TIPO DE POLIMENTO) QUE FORMA UMA CAMADA DE PROTEÇÃO SOBRE A PINTURA DO CARRO. INCLUI-SE NESTE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS etc. LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUE, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS,</p>	Serviço	05	R\$ 533,33	R\$ 2.666,65

	ALEM DA LAVAGEM A SECO INTERNA QUE COMPREENDE (BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO) ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADO QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA. ID INTERNO:27181				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

3.2. O serviço de lavagem dos veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

3.2.1. PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo cardan, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

3.2.2. PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza, dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança.

3.2.3. A LAVAGEM COMPLETA: deverá incluir lataria, vidros, aspiração, lavagem dos tapetes, limpeza do painel e lavagem do motor do veículo, neste último a empresa deverá evitar jatos d'água diretamente sobre os componentes eletroeletrônicos e seus chicotes, e ainda, proteger com plásticos o alternador, a central de ignição/injeção eletrônica, a bateria, a bobina e, se existente, a central do sistema ABS, além do reservatório do fluido de freio, para evitar a sua contaminação. Neste tipo de lavagem deverá ser feito polimento com cera à base de silicone, que será passada em toda a pintura externa, utilizando-se bucha para espalhar, esfregando bem, em movimentos circulares, removendo o produto com uma bucha limpa, após a secagem.

3.2.4. A LAVAGEM SIMPLES: (sem lavagem do motor e com cera) deverá incluir lataria, vidros, aspiração, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, não incluso o motor do veículo.

3.2.5. Os veículos que compõem a frota do **SENAR-AR/MS** são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE
1	MICROÔNIBUS DE 33 LUGARES	01
2	VEÍCULO SUV DE GRANDE PORTE	01
3	VEÍCULO UTILITÁRIO DE GRANDE PORTE	03
4	VEÍCULO PASSEIO SUV	05
5	VEÍCULO PASSEIO DE PEQUENO PORTE	07

6	VEÍCULO VAN 17 LUGARES	01
7	VEÍCULO CAMINHÃO UM MÓVEL ODONTOLÓGICA	02

3.2.6. Poderá ocorrer modificação na quantidade e na composição da frota, na hipótese de sua renovação através da alienação e da consequente aquisição ou locação de outros veículos, em acréscimo ou substituição aos anteriores. Caso haja alteração da frota, a **CONTRATADA** será devidamente informada e receberá os dados dos veículos.

3.3. Tendo em vista a quantidade de remessas realizadas à sede da **CONTRATADA**, para execução dos serviços de limpeza/lavagem e, considerando os custos operacionais envolvidos no processo (hora de motorista, combustível, depreciação, execução do serviço, duração da qualidade do serviço prestado), bem como a necessidade da disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas do **SENAR-AR MS**, faz-se necessário que a empresa contratada esteja estabelecida a uma distância de no máximo 07 (sete) quilômetros da sede do SENAR-AR/MS.

3.3.1. Tal limitação é necessária para evitar que a Regional se veja obrigada a levar seus veículos à empresas localizadas a distâncias consideráveis. Cabe considerar que isso demanda não só combustível, mas também tempo de mão de obra, considerando o motorista que busca e leva o veículo na empresa, ainda mais se for considerado o trânsito caótico em horários específicos. O custo desse motorista é bastante superior ao mero custo do combustível empregado no deslocamento, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão 520/2015:

6. No que tangencia à limitação geográfica imposta pela Administração, na esteira dos argumentos apostos pela Unidade Técnica, o emprego de critérios de distância máxima de fato pode restringir a participação de empresas. Todavia, trata-se de medida por vezes necessária, porquanto a remessa de veículos a oficinas mecânicas demanda gastos com combustível e mão de obra de motoristas. Assim, ao delinear a contratação, deve o gestor público sopesar tais fatores, de modo a atingir solução que garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certame.

7. In casu, avaliando as teses trazidas pelo TRT-2, verifica-se que a limitação geográfica parece não ter sido fator determinante para a frustração da licitação. Como bem coloca a Unidade Jurisdicionada, em consulta ao Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios – SINDIREPA de São Paulo/SP, no raio de doze quilômetros da sede do TRT-2, mais de cem empresas estariam habilitadas a participar do certame licitatório. Nesse norte, a exigência de limitação geográfica parece não ter provocado prejuízo à competitividade do certame.

3.4. O valor total máximo estimado é de **R\$ 98.741.24** (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

3.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e

responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto, após assinatura do contrato e início da vigência, **mediante emissão de Requisição de Lavagem**, ocorrerá de **forma fracionada**, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.2. A **CONTRATADA** deve executar, num prazo máximo de 08 (oito) horas, mediante apresentação pelo motorista de Requisição de Lavagem, emitida pelo **SENAR-AR/MS**, as lavagens e os polimentos dos veículos pertencentes à frota, que poderão ser encaminhados em lotes de até 03 (três) veículos por dia.

4.3. A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa **CONTRATADA**, de acordo com as necessidades do **SENAR-AR/MS**, em dias e horários previamente agendados, mediante a apresentação de requisição, em 02 (duas) vias, assinada pelo funcionário responsável pela frota do **SENAR-AR/MS**, especificando o veículo/modelo, placa, data e especificação do serviço.

4.3.1. As requisições deverão ser apresentadas junto à nota fiscal que será encaminhada para pagamento mensalmente, que servirão de conferência dos serviços solicitados.

4.4. A **CONTRATADA** deve fazer a vistoria dos veículos no momento do seu recebimento, responsabilizando por qualquer dano causado aos veículos pertencentes à frota do **SENAR-AR/MS** e/ou terceiros em decorrência da má realização dos serviços de lavagem, utilização de produtos ou equipamentos inadequados, seja por seus funcionários, prepostos ou terceiros sob sua supervisão.

4.5. Na lavagem dos veículos deverão ser utilizados produtos de qualidade, que não danifiquem a pintura, vidros e/ou demais componentes

4.6. As lavagens dos veículos, deverão atender a todas as especificações e orientações dos fabricantes dos veículos, a fim de eliminar riscos de danos a peças e equipamentos componentes dos respectivos veículos.

4.7. A **CONTRATADA** não pode permitir que seus funcionários conduzam veículos do **SENAR-AR/MS** fora das dependências do prédio da **CONTRATADA**.

4.8. É obrigação da **CONTRATADA** corrigir, reparar, remover, reconstruir e substituir, inclusive seus prepostos e/ou funcionários designados para a execução do objeto contratado, às suas expensas, no todo ou em parte, sempre em que se verificar vícios ou incorreções decorrentes de seus atos pelo **SENAR-AR/MS**.

4.9. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer serviço defeituoso ou imprestável, devendo a **CONTRATADA** promover a correção às suas expensas.

4.10. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais relacionadas à prestação dos serviços sem prejuízo àquelas fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos equipamentos.

4.11. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado **mensalmente**, por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica, após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte e cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS**, onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais/faturas endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, acompanhada das requisições que comprovem os serviços executados no período faturado, ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal/fatura da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao SENAR-AR/MS.

5.4. Deverá constar na nota fiscal/fatura emitida: o período faturado, as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número do Contrato ou da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal/Fatura deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais/faturas não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.